CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10/04/95
FUNCIONÁRIO

DATA 13/03/74

PROJETO DE LEI Nº 22/74

ASSUNTO: Denomina de Mariinha Holanda, uma rua de Fortaleza

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4348 DE 14/05/74

DIOM Nº 5411 DE 17/05/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 043481974
Projeto: 00221974
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: R MARIINHA HOLANDA

CÂMARA MUNICIPAL
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

LEI Nº 4348 **DE** 14 **DE** maio **DE 1974**

Denomina de MARIINHA HOLLANDA, uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MARIINHA HOLLANDA, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de maio de 1974.

Engº Vicente Calvalcante Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza
506
17-05-74

Aprovado em 2a. discussão
Em 26 / 4 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 22 / 74

As Comissões de Urbanismo
Em 14 / 03 / 1974
PRESIDENTE

Denomina de MARIINHA HOLLANDA uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MARIINHA HOLLANDA, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de março de 1974.

Ademar Arruda
VEREADOR

Aprovado em 2a. discussão
Em 02 / 05 / 1974
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 02 / 05 / 1974
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26/04/74 /19
Antonio Leite
PRESIDENTE

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 09 /74

AO PROJETO DE LEI Nº 22/74

Foi submetido à consideração do Plenário o projeto de lei em epígrafe, de autoria do vereador Ademar Arruda que, "Denomina de MARIINHA HOLLANDA, uma rua de Fortaleza."

Autêntica dama, D. Mariinha por seus méritos e excelentes virtudes, onde primava a caridade, dedicou sua vida aos pobres se deslocando para os bairro e subúrbios onde dava toda assistência aos necessitados, no meio dos quais gozava da maior admiração e respeito, levando conforto material e espiritual, numa atividade / caritativa de primeira grandeza. Dedicava também, uma atenção toda especial às crianças desamparadas, tendo fundado a Escola da Associação São Pedro onde se ministravam aulas gratuitas e eram fornecidas merendas e uniformes aos que a frequentavam, encaminhando-os depois ao curso ginasial do Liceu do Ceará ou da Escola Normal. A mencionada escola, passou depois a Escolas Reunidas e atualmente é o Grupo Escolar Renato Braga.

Em agosto de 1972, D. Mariinha veio a falecer, deixando uma lacuna/ insuperável e um nome respeitado e admirado.

Pelo exposto, achamos justa a homenagem pretendida através do presente projeto e por esta razão somos por sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 22/74.

APROVADO
Em 03/05/1974
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Denomina de MARIINHA HOLLANDA, uma rua de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza Decreta :

Art. 1º - Fica denominada de MARIINHA HOLLANDA, uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 03 de Maio de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

Of. nº 461

Fortaleza, 06 de maio de 1974.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina de MARIZINHA HOLLANDA, uma rua de Fortaleza."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª., nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA